



**AVISO DE PUBLICAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL – EXTRATO.** Processo de Licitação nº 162/2024 – Chamada Pública 05/2024. (...) A Equipe de Contratação procedeu com a abertura dos envelopes de habilitação e proposta dos interessados e após a devida análise constatou-se que as empresas: **1) ROB ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA** (CNPJ: 61.427.056/0001-11), **2) MARIA LEMES SERVIÇOS MED E SAÚDE LTDA** (CNPJ: 61.691.775/0001-45); **3) MARIANE FERREIRA ASSISTÊNCIA MÉDICA** (CNPJ: 52.791.594/0001-08); **4) TOMAZ DE OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** (CNPJ: 58.675.753/0001-87), **5) DCASTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** (CNPJ: 62.303.538/0001-22), foram declaradas HABILITADAS. A empresa **RC FILHO CENTRO MÉDICO LTDA** (CNPJ: 61.542.504/0001-28) foi declarada inabilitada por não apresentar o diploma de conclusão de curso, CRM/MG, CNES, e a documentação apresentada não pertence ao credenciamento em aberto. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso. Encerra-se a presente sessão. Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata. Frutal/MG, 07 de outubro de 2025. Marciel de Paula Souza. Agente de Contratação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 95/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 208/2025**

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Frutal/MG torna pública a PUBLICAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO nº 95/2025 – PROCESSO Nº 208/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM por meio do site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), licitação na modalidade Pregão Eletrônico Objeto: Aquisição de 01 (UM) VEÍCULO TIPO SUV, ZERO KM e 01 (UM) VEÍCULO DE 7 LUGARES, ZERO KM, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referencia. Abertura da sessão pública: Início da fase de lances: 08:30 horas (horário de Brasília) do dia 22 de outubro de 2025. O edital e seus anexos estão disponíveis pelo sítio: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), [www.gov.br/pncc/pt-br](http://www.gov.br/pncc/pt-br), podendo ser solicitado gratuitamente pelo e-mail [licitacao@frutal.mg.gov.br](mailto:licitacao@frutal.mg.gov.br) ou retirá-los no local mediante mídia removível, fornecida pelo interessado. O departamento de licitações não se responsabiliza pela recepção via e-mail. Frutal/MG, 08 de outubro de 2025.

Marciel de Paula Souza - Pregoeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 76/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2025.** Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, HOMOLOGO, com fulcro no artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, os resultados da presente licitação e ADJUDICO o item 1 (único item) do objeto licitado, qual seja, o registro de preço visando à aquisição de cestas de verduras, frutas e legumes, destinadas à distribuição periódica a famílias em situação de vulnerabilidade social, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades, especificações e exigências descritos no edital, termo de referência e demais anexos, para a empresa **DISTRIBUIDORA LÍDER FRUTAL LTDA** (CNPJ n. 03.093.668/0001-19) sendo o preço total registrado de R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais). Após cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se. Frutal/MG, 24 de setembro de 2025. Bruno Augusto de Jesus Ferreira - Prefeito.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 70/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2025.** Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, HOMOLOGO, com fulcro no artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, os resultados da presente licitação e ADJUDICO os itens 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 12, 13, 15, 17, 18, 26, 27, 28, 30, 33, 35, 41, 42, 46, 52, 56, 57, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 70, 71, 78, 80, 81,



---

Frutal/MG, 8 de outubro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico – ANO II | Nº 318

---

82, 87, 88, 89, 90, 92, 95, 96, 98, 99, 103, 105, 109, 110, 111, 117, 119, 120 e 129 do objeto licitado, qual seja, o registro de preço para a eventual aquisição de materiais para artesanato, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Frutal/MG, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades, especificações e exigências descritos no edital, termo de referência e demais anexos, para a empresa RHC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ n. 39.556.276/0001-96) sendo o preço total registrado de R\$ 150.740,70 (cento e cinquenta mil setecentos e quarenta reais e setenta centavos); os itens 2, 11 e 14 do mesmo objeto para a empresa BRASIL MEDSUL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (CNPJ n. 03.716.848/0001-00) sendo o preço total registrado de R\$ 2.048,00 (dois mil e quarenta e oito reais); os itens 10 e 19 do mesmo objeto para a empresa DISTRIBUIDORA LÍDER FRUTAL LTDA (CNPJ n. 03.093.668/0001-19) sendo o preço total registrado de R\$ 6.477,00 (seis mil e quatrocentos e setenta e sete reais); os itens 16, 29, 31, 32, 34, 37, 38, 39, 40, 44, 45, 49, 59, 73, 74, 75, 77, 83, 84, 85, 86, 91, 94, 101, 113, 114, 116, 121, 122, 127 e 128 do mesmo objeto para a empresa PONTO OFFICE BRASIL LTDA (CNPJ n. 62.234.516/0001-58) sendo o preço total registrado de R\$ 80.517,34 (oitenta mil quinhentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos); os itens 20, 21, 22, 36, 43, 47, 48, 50, 51, 53, 58, 68, 69, 72, 76, 79, 93, 97, 100, 102, 104, 106, 107, 108, 112, 115, 118, 123, 125, 130 e 132 do mesmo objeto para empresa PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA (CNPJ n. 24.005.316/0001-34) sendo o preço total registrado de R\$ 92.991,70 (noventa e dois mil novecentos e noventa e um reais e setenta centavos); os itens 23, 24, 25, 54, 55, 65 e 124 do mesmo objeto para a empresa FLÁVIA VIGINESKI ARTESANATOS LTDA (CNPJ n. 46.776.606/0001-14) sendo o preço total registrado de R\$ 32.744,40 (trinta e dois mil setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos); os itens 126 e 131 do mesmo objeto para a empresa LAURA MARINHO DA SILVA ARTIGOS TEXTEIS (CNPJ n. 44.900.418/0001-20) sendo o preço total registrado de R\$ 6.630,90 (seis mil seiscentos e trinta reais e noventa centavos). Após cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se. Frutal/MG, 18 de setembro de 2025. Bruno Augusto de Jesus Ferreira - Prefeito.

**EXTRATO ATA PARA REGISTRO DE PREÇO N° 51/2025.**

**ATA N° 51/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 172/2025 – PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO N° 76/2025.**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL. FORNECEDOR REGISTRADO: DISTRIBUIDORA LÍDER FRUTAL LTDA.** Objeto: Registro de preço visando à aquisição de cestas de verduras, frutas e legumes, destinada à distribuição periódica a famílias em situação de vulnerabilidade social, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades, especificações e exigências descritos no edital, termo de referência e demais anexos. Fundamento Legal: Lei Federal n° 14.133/2021. Prazo de Vigência: de 30/9/2025 a 29/9/2026. Valor Global: R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais). Data de Assinatura: 30/9/2025. Marciel de Paula Souza – Pregoeiro.

**EXTRATO ATA PARA REGISTRO DE PREÇO N° 49/2025**

**ATA N° 49/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 158/2025 – PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO N° 70/2025.**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL. FORNECEDOR REGISTRADO: RHC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.** Objeto: Registro de preço para a eventual aquisição de materiais para artesanato, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Frutal/MG, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades, especificações e exigências descrito no edital, termo de referência e demais anexos. Fundamento Legal: Lei Federal n° 14.133/2021. Prazo de Vigência: de 19/9/2025 a 18/9/2026. Valor Global: R\$ 150.740,70 (cento e cinquenta mil setecentos e quarenta reais e setenta centavos). Data de Assinatura: 19/9/2025. Marciel de Paula Souza – Pregoeiro.

**ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL. FORNECEDOR REGISTRADO: BRASIL MEDSUL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.** Objeto: Registro de preço para a eventual aquisição de materiais para artesanato, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Frutal/MG, pelo prazo de 12 (doze)



meses, conforme condições, quantidades, especificações e exigências descrito no edital, termo de referência e demais anexos. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Prazo de Vigência: de 19/9/2025 a 18/9/2026. Valor Global: R\$ 2.048,00 (dois mil e quarenta e oito reais). Data de Assinatura: 19/9/2025. Marciel de Paula Souza – Pregoeiro.

**ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL. FORNECEDOR REGISTRADO: DISTRIBUIDORA LÍDER FRUTAL LTDA.** Objeto: Registro de preço para a eventual aquisição de materiais para artesanato, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Frutal/MG, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades, especificações e exigências descrito no edital, termo de referência e demais anexos. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Prazo de Vigência: de 19/9/2025 a 18/9/2026. Valor Global: R\$ 6.477,00 (seis mil e quatrocentos e setenta e sete reais). Data de Assinatura: 19/9/2025. Marciel de Paula Souza – Pregoeiro.

**ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL. FORNECEDOR REGISTRADO: PONTO OFFICE BRASIL LTDA.** Objeto: Registro de preço para a eventual aquisição de materiais para artesanato, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Frutal/MG, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades, especificações e exigências descrito no edital, termo de referência e demais anexos. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Prazo de Vigência: de 19/9/2025 a 18/9/2026. Valor Global: R\$ 80.517,34 (oitenta mil quinhentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos). Data de Assinatura: 19/9/2025. Marciel de Paula Souza – Pregoeiro.

**ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL. FORNECEDOR REGISTRADO: PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA.** Objeto: Registro de preço para a eventual aquisição de materiais para artesanato, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Frutal/MG, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades, especificações e exigências descrito no edital, termo de referência e demais anexos. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Prazo de Vigência: de 19/9/2025 a 18/9/2026. Valor Global: R\$ 92.991,70 (noventa e dois mil novecentos e noventa e um reais e setenta centavos). Data de Assinatura: 19/9/2025. Marciel de Paula Souza – Pregoeiro.

**ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL. FORNECEDOR REGISTRADO: FLÁVIA VIGINESKI ARTESANATOS LTDA.** Objeto: Registro de preço para a eventual aquisição de materiais para artesanato, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Frutal/MG, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades, especificações e exigências descrito no edital, termo de referência e demais anexos. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Prazo de Vigência: de 19/9/2025 a 18/9/2026. Valor Global: R\$ 32.744,40 (trinta e dois mil setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos). Data de Assinatura: 19/9/2025. Marciel de Paula Souza – Pregoeiro.

**ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL. FORNECEDOR REGISTRADO: LAURA MARINHO DA SILVA ARTIGOS TEXTEIS.** Objeto: Registro de preço para a eventual aquisição de materiais para artesanato, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Frutal/MG, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades, especificações e exigências descrito no edital, termo de referência e demais anexos. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Prazo de Vigência: de 19/9/2025 a 18/9/2026. Valor Global: R\$ 6.630,90 (seis mil seiscientos e trinta reais e noventa centavos). Data de Assinatura: 19/9/2025. Marciel de Paula Souza – Pregoeiro.



PREFEITURA DE

**Frutal****Diário Oficial Eletrônico**

Frutal/MG, 8 de outubro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico – ANO II | Nº 318



**PROCESSO SELETIVO PARA CERTIFICAÇÃO E ESCOLHA  
DEMOCRÁTICA PARA DIRETOR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE  
FRUTAL/MG**

**ALTERA o anexo IV do Edital de nº 001/2025 que dispõe sobre o Processo Seletivo para certificação e escolha democrática para Diretor Escolar do município de Frutal/MG.**

O **Município de Frutal**, estado de Minas Gerais, por meio da **Secretaria Municipal de Educação e Inclusão, Regina Maura Macedo de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 6902/2025, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo por critérios técnicos de mérito e desempenho, destinado para **habilitação das vagas de Diretor Escolar**. Que será conduzido pela empresa **PASSAPORTE PDH**, sob supervisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, de acordo com o **Decreto nº13.825/2025**.

**CRONOGRAMA**

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA	15/09/2025
INSCRIÇÃO VIA INTERNET	26/09/2025 A 10/10/2025
RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO	13/10/2025
RECURSO DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO	14/10/2025 e 15/10/2025
RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES	17/10/2025
FORMAÇÃO	20/10/2025 ATÉ 23/10/2025
DIVULGAÇÃO DO LOCAL DA PROVA OBJETIVA	23/10/2025
PROVA OBJETIVA	26/10/2025
GABARITO PARCIAL DA PROVA OBJETIVA	27/10/2025
RECURSO DO RESULTADO PARCIAL DO GABARITO	28/10/2025 E 29/10/2025
RESULTADO FINAL DO GABARITO	04/11/2025
RESULTADO PARCIAL DA PROVA OBJETIVA	04/11/2025
RECURSO DO RESULTADO PARCIAL DA PROVA OBJETIVA	05/11/2025 E 06/11/2025
RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA	11/11/2025
LISTA DE APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO	11/11/2025
APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO	13/11/2025 E 14/11/2025
RESULTADO PARCIAL DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO	17/11/2025
RECURSO DO RESULTADO PARCIAL DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO	18/11/2025 E 19/11/2025
RESULTADO FINAL DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO	25/11/2025
VOTAÇÃO	28/11/2025
RESULTADO DA VOTAÇÃO	28/11/2025

**PASSAPORTE PDH**



**LEI N.º 6.933, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025**

**DENOMINA DE RUA MIGUEL SOARES DA SILVA  
LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA**

O Prefeito do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado de **"Rua Miguel Soares da Silva"** o logradouro público deste Município de Frutal/MG, antiga Rua 1, na Rodovia LMG 733, com as seguintes confrontações: pela frente medindo 7,50 metros confronta com a Rua Jose Morelli Sobrinho; pela lateral direita medindo 40,15 metros confronta com a "COPASA/MG", defletindo a direita na distância de 245,00 metros confrontando com terras de Sinclair de Souza e/ou herdeiros/sucessores; pelo lateral esquerda medindo 30,70 metros confronta com a "gleba de terras pertencente a Armando Gomes de Miranda e/ou herdeiros/sucessores"; e finalmente, pelos fundos medindo 15,50 metros confronta com a "Av. Brasília".

**Art. 2º.** Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Frutal

Em 7 de outubro de 2025

138 anos de Emancipação do Município de Frutal

BRUNO  
AUGUSTO DE  
JESUS  
FERREIRA:0841  
8588616

Assinado de forma  
digital por BRUNO  
AUGUSTO DE JESUS  
FERREIRA:084185886  
16  
Dados: 2025.10.07  
11:44:18 -03'00'  
BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA



**DECRETO N.º 13.903, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025**

**EXONERA HIGOR GONÇALVES CAMPOS DO CARGO EM COMISSÃO  
DE GERENTE DE TRÂNSITO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

O Prefeito Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerado (a) a partir do dia 01 de outubro de 2025, do cargo em comissão de Gerente de Trânsito e Iluminação Pública, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana, **HIGOR GONÇALVES CAMPOS**.

**Art. 2º.** Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Frutal.

Em 7 de outubro de 2025

138 anos de Emancipação do Município de Frutal

BRUNO  
AUGUSTO DE  
JESUS  
FERREIRA:08418588616  
88616

Assinado de forma  
digital por BRUNO  
AUGUSTO DE JESUS  
FERREIRA:08418588616  
Dados: 2025.10.07  
15:20:51 -03'00'  
BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA

Prefeito Municipal



**LEI N.º 6.934, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE ESTÍMULO AO BRINCAR NA INFÂNCIA, INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO BRINCAR EM FRUTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

De autoria da Vereadora: **Maiza Signorelli Nunes**

O Prefeito do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a Semana Municipal do Brincar no Município de Frutal/MG, a ser comemorada, anualmente, na última semana do mês de maio, integrando as comemorações do Dia Mundial do Brincar, que acontece no dia 28 de maio, data instituída pela ITLA – International Toy Library Association.

**Art. 2º** A Semana Municipal do Brincar tem por objetivos:

I – a valorização do brincar na vida da criança;

II – o reconhecimento da ludicidade como componente da cultura e da infância;

III – o resgate de brincadeiras tradicionais como forma de preservação e recriação do patrimônio lúdico da sociedade;

IV – o cumprimento de ações de fortalecimento da parentalidade positiva e da promoção do direito de brincar, nos termos da Lei nº 14.826, de 20 de março de 2024;

V – o cumprimento do art. 31 da Convenção sobre os Direitos da Criança das Nações Unidas, reforçando que o brincar é um direito de toda a criança;

VI – o estímulo e apoio ao reconhecimento do brincar ao longo da vida;

VII – o combate ao sedentarismo, à obesidade e outras doenças relacionadas, ao fomentar o hábito do exercício físico;

VIII – a aproximação da natureza da vivência da criança contribuindo com o seu bem-estar e conscientização sobre a preservação ambiental.

**Art. 3º** São diretrizes da política de promoção do brincar como estímulo ao desenvolvimento da criança:

I – a ampliação dos espaços e programas de lazer e recreação, prioritariamente nas áreas de maior vulnerabilidade social;

II – a participação da criança, comunidade, família e educadores na formulação do conteúdo programático das atividades do brincar a serem realizadas de forma permanente e contínua;

III – a organização de ações do brincar na rede de ensino municipal, bem como em espaços públicos como praças e parques arborizados, entendendo a importância de promover o contato com a natureza, o combate ao sedentarismo e uma relação saudável com os espaços públicos;

IV – a oferta ampla de informação sobre o significado do brincar para a vivência da infância e para o desenvolvimento das crianças, disseminando a ideia e o reconhecimento que o brincar entre a família desenvolve vínculos saudáveis e seguros que se ampliam ao longo da vida, bem como o convívio e interações importantes entre todas as idades.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Em 8 de outubro de 2025

Prefeitura Municipal de Frutal  
138 anos de Emancipação do Município de Frutal  
BRUNO AUGUSTO Assinado de forma digital  
DE JESUS por BRUNO AUGUSTO DE  
FERREIRA:08418588616  
88616 Dados: 2025.10.08  
10:27:26 -03'00'  
BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FRUTAL**



**LEI N.º 6.935, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE ATIVIDADES E CONTEÚDOS RELATIVOS À EDUCAÇÃO FINANCEIRA NO PLANO CURRICULAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FRUTAL, ESTADO DE MINAS GERAIS**

De autoria da Vereadora: **Nauro dos Reis Angelino**

O Prefeito do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a inclusão de atividades e conteúdos relativos à educação financeira no plano curricular das escolas da rede municipal de ensino do Município de Frutal/MG.

**§1º** As atividades e os conteúdos relativos à educação financeira constituirão matéria da base diversificada do currículo escolar, devendo ser contemplados como tema transversal, estarem presentes nas diferentes disciplinas do contexto escolar e serem desenvolvidos de forma interdisciplinar.

**§2º** Poderão ser abordados os seguintes temas relativos à educação financeira:

I – noções de economia monetária, fiscal e de capitais;

II – noções de planejamento financeiro;

III – princípios contábeis, especialmente débito e crédito;

IV - aulas e palestras, como orçamento, poupança, investimento e consumo equilibrado;

V - atividades e práticas, como jogos, simulações e atividades práticas que envolvem os alunos em situações reais de planejamento financeiro;

VI - projetos interdisciplinares, projetos que integrem a educação financeira com outras disciplinas, como matemática e economia;

VII - competências que desafiem os alunos a testar seus conhecimentos e a se aprofundarem em temas financeiros, como feiras do dinheiro, e eventos que promovam a discussão sobre a educação financeira e o ensino de conceitos práticos.

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará espaço para debate, análise e articulação das atividades e dos conteúdos relativos à educação financeira.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do ano letivo posterior ao ano de sua publicação.

Em 8 de outubro de 2025

Prefeitura Municipal de Frutal  
138 anos de Emancipação do Município de Frutal

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA:08418588616  
88616

Assinado de forma  
digital por BRUNO  
AUGUSTO DE JESUS  
FERREIRA:08418588616  
Dados: 2025.10.08  
10:27:48 -03'00'

**BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA**